



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
ppgsc@contato.ufsc.br – <http://www.ppgsc.ufsc.br>

EDITAL Nº 07/PPGSC/2025
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PSDE)
SELEÇÃO INTERNA

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) 2025, com base no [Edital nº 17/2025/CAPES](#).

1. DAS VAGAS

1.1. Este edital tem como propósito selecionar candidatos a bolsas de doutorado sanduíche no exterior do PPGSC. Conforme [Edital nº 17/2025/CAPES](#), o PPGSC disporá de 01 (uma) bolsa em nível de doutorado com duração mínima de quatro meses e máxima de nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

1.2. Havendo disponibilidade de bolsas além das previstas no [Edital nº 17/2025/CAPES](#), será utilizada a classificação resultante deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA ÀS BOLSAS

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

2.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.3. Estar regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em nível de doutorado;

2.4. Não ultrapassar o prazo regulamentar do curso para defesa da tese. O tempo de permanência no exterior deve ser planejado de modo que restem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa;

2.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (dois semestres letivos concluídos);

2.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente do [Edital nº 17/2025/CAPES](#). O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
ppgsc@contato.ufsc.br. – <http://www.ppgsc.ufsc.br>

candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do [Edital nº 17/2025/CAPES](#);

2.8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

2.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

2.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

2.11. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma online no período de 22 de setembro até às 23h59min do dia 28 de setembro de 2025, através do link: <https://forms.gle/6THu5KnZQbNmBFw78>.

Os documentos que devem ser inseridos no formulário são os seguintes:

3.1.1. Currículo Lattes, atualizado até 21/09/2025, e os comprovantes das produções científicas. Os comprovantes deverão ser anexados, em arquivo único de .pdf, na ordem em que aparecem no currículo. Somente serão pontuadas as produções científicas especificadas no item 1 e 2 do Anexo I do presente edital. Não devem ser anexados comprovantes que não serão pontuados.

3.1.2. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

3.1.3 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do [Edital nº 17/2025/CAPES](#).

3.1.4. Comprovante de proficiência linguística conforme consta no item 2.7 do presente edital.

3.1.5. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.1.6. Histórico escolar do doutorado em andamento, gerado pelo sistema CAPG.

3.1.7. Cópia do RG se brasileiro (a) ou do **visto permanente** no Brasil, caso estrangeiro (a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
ppgsc@contato.ufsc.br. – <http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.1.8. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O plano de pesquisa deverá ser detalhado (máximo 20 páginas) e inserido no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- i. Título;
- ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. Metodologia a ser empregada;
- v. Cronograma das atividades;
- vi. Referências bibliográficas;
- vii. A contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- viii. O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
- x. A relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso;
- xi. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- xii. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos se baseará em itens eliminatórios e classificatórios, conforme descritos abaixo.

4.1.1. Serão eliminados os candidatos que não:

- a) Apresentarem documentação completa para inscrição, respeitando o prazo para esse procedimento; e,
- b) Atenderem ao requisito de qualificação previsto no item 2.6 deste edital.

4.1.2. Os candidatos não eliminados serão classificados com base nos seguintes critérios (vide Anexo 1 para operacionalização dos critérios enunciados):

- a) Produção científica (artigos científicos, capítulos de livro, livros, organização de volumes ou quaisquer um dessas produções aceitas para publicação, mas ainda não divulgadas) nos 03 (três) anos anteriores à candidatura para o presente edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
ppgsc@contato.ufsc.br – <http://www.ppgsc.ufsc.br>

- b) Participação com apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos da área de Saúde Coletiva, nacionais ou internacionais;
- c) Tempo decorrido, desde o ingresso no curso de doutorado do PPGSC;
- d) Desempenho acadêmico no conjunto das disciplinas cursadas no doutorado (histórico escolar); e
- e) Qualidade do projeto de pesquisa, considerando, especialmente, o/a:
 - e.1) Potencial de contribuição dos estudos no exterior para a construção da tese, a formação do estudante e a criação de redes de contato/colaboração internacionais;
 - e.2) Originalidade da proposta; e
 - e.3) Consistência do tema do projeto com a área de atuação do supervisor estrangeiro.

4.2. No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do [Edital nº 17/2025/CAPES](#).
- b) A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.
- c) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.
- d) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

4.3. Em caso de empate, a comissão utilizará, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) Antiguidade no curso de doutorado do PPGSC/UFSC;
- b) Nota final do processo seletivo para ingresso no PPGSC; e
- c) Sorteio.

5. DO CALENDÁRIO

5.1 Períodos de inscrição: **22/09/2025 até às 23h59min do dia 28/09/2025.**

5.2. Averiguação da completude dos documentos entregues e seleção dos candidatos internamente ao PPGSC **29/09/2025 a 30/09/2025.**

5.3. Divulgação do Resultado Final Provisório: **30/09/2025 a partir das 18h.**

5.4. Prazo para interposição de recurso do Resultado Final: até o dia **02/10/2025 às 18h.**

5.5. Divulgação do Resultado Final (Após fase recursal): **03/10/2025.**

6. DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
ppgsc@contato.ufsc.br. – <http://www.ppgsc.ufsc.br>

6.1. Os recursos devem ser enviados à Secretaria do PPGSC para o e-mail ppgsc@contato.ufsc.br. Eles devem conter o nome do candidato, sua assinatura digital e a clara exposição dos argumentos que embasam o documento.

7. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

7.1. A indicação para a bolsa de doutorado sanduíche no exterior e sua manutenção estão condicionadas ao cumprimento do presente Edital, do [Edital nº 17/2025/CAPES](#) e das normas do Regulamento para Bolsas no Exterior (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações sobre os resultados do presente edital serão divulgadas na página do PPGSC.

8.2. Não serão fornecidas informações sobre resultados ou classificação via e-mail ou telefone.

8.3. Em caso de dúvidas, o candidato deve encaminhar e-mail para o seguinte endereço: ppgsc@contato.ufsc.br.

8.4. O não cumprimento dos prazos pelo candidato implicará no remanejamento da cota para o próximo classificado.

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

Profª. Dra. ANA LUIZA DE LIMA CURI HALLAL
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva
Portaria nº 556/2024/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
ppgsc@contato.ufsc.br. – <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 1

LISTA DE CRITÉRIOS, OPERACIONALIZAÇÃO E PESO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO EDITAL Nº 07/PPGSC/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES

Critério	Operacionalização	Peso relativo
1. Produção científica* na área de Saúde Coletiva	Produção científica relativa aos três últimos anos; Atribuir 0,5 pontos para cada publicação.	Máximo de 2,0 pontos
2. Participação com apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos da área de Saúde Coletiva	Participação em eventos técnico-científicos da Saúde Coletiva, com apresentação de trabalho, durante o curso de doutorado no programa; Atribuir 0,5 pontos para cada evento cuja participação for comprovada.	Máximo de 1,0 ponto
3. Tempo decorrido, desde o ingresso no curso de doutorado	Atribuir 0,4 pontos para cada ano cursado.	Máximo de 1,6 pontos
4. Desempenho acadêmico (histórico escolar no curso de doutorado)	Média global nas disciplinas cursadas ao longo do doutorado.	Máximo de 2,4 pontos
5. Qualidade do projeto de pesquisa	Potencial de contribuição dos estudos no exterior para a construção da tese, a formação do estudante e a criação de redes de contato/colaboração internacionais; Originalidade da proposta; e Consistência do tema do projeto com a área de atuação do supervisor estrangeiro.	Máximo de 3,0 pontos
*Inclui artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados, capítulos de livro, autoria ou organização de livros na área de saúde coletiva, conforme definição da CAPES.		